

Processo: TC 006.158/2016-1
Natureza: Cobrança Executiva
Interessado: Antônio Fernandes Neto

DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Considerando a subdelegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 02/2015, de 06/2/2015, publicada no BTCU nº 05, de 19/02/2015.
2. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao ente executor, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, **via Adgecex/Scbex**, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Trânsito em julgado	Acórdão	Referência
Antônio Fernandes Neto	19/12/2015	2639/2015-TCU-P, TC 019.344/2012-0	Multa - item 9.5

3. O Ofício nº 1271/2014-TCU/SECEX-PB, de 11/8/2014, enviado ao endereço indicado na consulta realizada na receita federal está desatualizado (Rua Adão Bento de Lucena, s/nº - Centro, CEP: 58.713-000 - Malta - PB) tendo em vista que o AR do expediente retornou com a observação “Mudou-se” feita pela ECT. Nova pesquisa realizada em 10/10/2014, **fonte Detran**, encontrou o endereço Rua Acrísio Borges, 400, Brisamar, CEP: 58.033-180 - João Pessoa – PB, para aonde foi enviada a notificação do Acórdão 2639/2015-TCU-Plenário, Sessão de 21/10/2015, ao Antônio Fernandes Neto, pelo Ofício 1657/2015-TCU/SECEX-PB, de 19/11/2015.

4. Por fim, informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

SECEX-PB/SA, em 1 de março de 2016.

[Assinado Eletronicamente]
WILLIAM AGUIAR DA SILVA
Chefe do Serviço de Administração